



Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta prefeitura em

Servidor (a) Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Erasmire Bonifácio de Souza
Agente Administrativo
Decreto nº 249/2027

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas
atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO II do quadro de pessoal de Provimento Efetivo
da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 09 de
janeiro de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em
Concurso Público realizado (prova objetiva e redação) no dia 11/08/2019,
homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o
encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime
Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e
Leis Complementares Municipais Nº 011/04, Nº 012/04, Nº 056/11 e Nº 057/11,
sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para
aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive
as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
NARIELLY NASCIMENTO CARVALHO	4833704	51º
GLEICE GOMES DE MORAIS ARTHURI	5887340	52º
CAMILA DE SOUZA GOMES	5887340	53º
ANA MARIA PEREIRA GUIMARAES SOUSA	546877709	54º
MAYARA SANTANA DA SILVA GONÇALVES	4919403	55º
GABRYELLA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	5991821	56º
VINICIUS DIVINO MAMEDE COSTA	4003738	57º

ASSINADO DIGITALMENTE
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPF
02718289150

A conformidade com o assinado pode ser verificada em
<http://br.pro.br/assinado-digital>



Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 09/01/2024, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.



NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal